



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8ª LEGISLATURA

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"DETERMINA O DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES E MATÉRIAS RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIQUEZA SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica Municipal que lhe são conferidas pelo artigo 48 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - As sessões da CÂMARA DE VEREADORES, a partir no mês de fevereiro 2024, serão realizadas nas **TERÇAS** com início às **18:00** horas.

Art. 2º - As **indicações** deverão ser realizadas até as **16:00 horas** do primeiro dia útil anterior a sessão, podendo ser enviadas via WhatsApp, ligações, e-mail, mas deverão assinar as mesmas no dia da sessão.

Parágrafo único: As indicações realizadas e assinadas fora deste período serão incluídas na sessão seguinte.

Art. 3º - Os **projetos de Lei** tanto do Executivo quanto do Legislativo deverão ser protocolados até as **16:00 horas** do primeiro **dia útil anterior a sessão**.

Art. 4º - Os projetos de Lei passam a ser lidos na íntegra.

Art. 5º - Para fazer uso da palavra pelo público nas sessões plenárias, as mesmas deverão ser feita através de inscrição ou ofício um dia anterior a sessão.

Art. 6º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se a Resolução número 01/2023.

JUNIOR STEFFEN
Presidente da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Riqueza